



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Pelo presente instrumento, de um lado a **Câmara Municipal de Vereadores de Pejuçara**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.662.405/0001-98, com sede estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 597, Centro, Pejuçara/RS, neste ato devidamente representado pelo Presidente FRANCISCO LUÍS RUI JÚNIOR, doravante denominada **AUTORIZANTE**, e do outro lado o (a) CEPED CURSOS, situada na Rua, Sete de setembro, 1913, na cidade São Miguel do Oeste, SC neste ato devidamente representado (a) pelo(a) seu(a) Presidente Venicius Limberger, RG 10186312-7, CPF 077.144.349-88, doravante denominado **AUTORIZADO**, resolvem firmar o presente "Termo de Autorização de Uso", sob a forma e as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a Autorização de Uso do **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Pejuçara**, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 597, Centro, para fins de prestar informações sobre o funcionamento e o cadastramento da **terceira edição do projeto** no município que disponibilizará **50 vagas ao todo para os mais de 40 cursos a distância a nível Auxiliar Técnico**, isentos de mensalidades e material didático sendo o único custo a taxa de matrícula que não necessita ser paga no dia, nos termos do Ofício encaminhado a esta Casa e em anexo.

Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese poderá o AUTORIZADO vincular o nome da Câmara Municipal de Vereadores de Pejuçara com a oferta dos cursos, não havendo com esta qualquer vinculação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O uso do espaço objeto deste termo é exclusivo para a finalidade descrita na Cláusula Primeira, e se dará no período das 09h às 11h30min e das 14h às 16h30min do dia 29 de julho de 2021, devendo durante sua utilização ser observado pelo AUTORIZADO o respeito à vizinhança, sendo proibido o barulho e a algazarra.

§ 1º - Ao término do prazo de autorização o espaço deverá ser restituído na forma em que fora entregue;

§ 2º - O controle e/ou segurança das pessoas no espaço é de responsabilidade do AUTORIZADO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEJUÇARA



CLÁUSULA TERCEIRA: O uso do espaço, objeto deste termo, é sem ônus para o AUTORIZADO, exceto as despesas decorrentes da recuperação de eventuais danos que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA QUARTA: Cabe ao AUTORIZADO antes do uso, verificar as condições de todos os bens disponíveis no espaço, para quando os devolver, todos estejam nas mesmas condições de quando os recebeu.

Parágrafo Único: Se após o evento forem encontrados bens danificados o AUTORIZADO ficará responsável pela sua reposição, conserto e/ou reembolso.

CLÁUSULA QUINTA: É vedado ao AUTORIZADO fazer qualquer alteração na estrutura, nos móveis, na fachada, nas paredes externas, internas, ou utilizar materiais inflamáveis, perigosos e que possam acarretar danos ao prédio ou aos seus ocupantes.

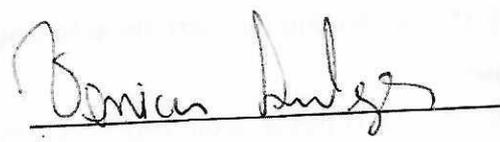
Parágrafo Único: Não é permitida a instalação de cartazes, faixas, painéis, e similares com fita ou materiais que danifiquem as instalações e equipamentos do local. Bem como, é expressamente proibido retirar materiais e/ou equipamentos pertencentes ao Plenário da Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA SEXTA: Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Autorização de Uso será dirimida amigavelmente entre as partes. Não obstante, fica eleito o foro da Comarca de Cruz Alta para dirimir eventuais litígios.

E por assim estarem de acordo e ajustados, as partes por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Autorização de Uso em duas vias de igual valor e teor.

Pejuçara/RS, 21 de julho de 2021.


Câmara Municipal de Vereadores
AUTORIZANTE


AUTORIZADO

E-mail: camara@pejuçara.rs.gov.br